GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5

E. E. PROF. ANDRE XAVIER GALLICHO
Rua da Mooca, n\* 4650, Vila Bertioga- CEP: 03165-002- São Paulo – SP – Tel::

2601-0184 – 2601-2848 WhatsApp: 1195081-7017 E-mail institucional: e001442@educacao.sp.gov.br

**EDITAL VICE DIRETOR ESCOLAR** 

O Diretor de Escola da EE PROF. ANDRÉ XAVIER GALLICHO, nos termos da Resolução

SEDUC no 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de

propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer

junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar (LC nº 1396, de

22/12/2023), que atuará na unidade escolar.

- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando

competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC

52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um

cadastro reserva na unidade escolar e na Diretoria de Ensino da Região Leste 5.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de,

pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1— Diploma, devidamente, registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2— Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área De

Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3— Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na

área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no

mínimo, 800 (oitocentas horas).

4— Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito

o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de

certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e

Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com Carga horária de 30

horas;

- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) Carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC n° 52/2022.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para melhoria de resultado e desempenho e atender o artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022, conforme disposto a seguir:

- I conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- II capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- III capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

#### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V** - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão encaminhadas pelo e-mail <u>e001442a@educacao.gov.br</u>

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual 2024 (data base /2024);

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, c, deste edital;

d) Currículo Profissional.

# VI - Das inscrições

Encaminhar documentação por e-mail e001442a@educacao.sp.gov.br

Período: 22/10/2024 e 23/10/2024

Entrevista: A escola entrará em contato para agendar data e hora.

## VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com

intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que,

após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação

do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a

homologação.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

